



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 002
PROC. 392/14
C.M. [assinatura]

OFÍCIO/SNJ Nº 00338/2017

Em 22 de novembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que cria a Farmácia Central “Dr^a. Clara Peckman Mendonça”, e dá outras providências.

A abertura de uma farmácia municipal central tem como objetivo ampliar o acesso dos pacientes aos medicamentos, otimizando a retirada por parte de todos os que deles necessitam na região central.

Nesse sentido, os usuários dos serviços públicos poderão, independentemente do local de moradia, retirar, gratuitamente, medicamentos de todos os programas da rede municipal de saúde na região central.

Com isso, a Secretaria Municipal da Saúde está reestruturando o sistema de distribuição de medicamentos, procurando colocar fim aos imensos deslocamentos de pacientes em busca de uma farmácia que dispense os medicamentos. Por esse motivo, a abertura de uma farmácia na região central é uma das iniciativas para superação dessa realidade.

Destarte, convém salientar que na região central já se encontram três farmácias amplamente frequentadas pelos pacientes: farmácia do DRS3, que distribui medicamentos do componente especializado (Alto Custo); da psiquiatria e neurologia; e do NGA3, todas próximas à futura farmácia central.

Assim, a abertura de uma farmácia com os medicamentos da atenção básica, vem completar o que estava faltando nessa região. Por ocasião da abertura da Farmácia Central, serão a ela

15:59:25/11/2017 003383 MOTICULO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



integradas a farmácia da psiquiatria e neurologia, justamente para proporcionar melhor logística, atendimento, acolhimento e um horário ampliado, além da otimização de recursos humanos.

A farmácia funcionará no local onde existia a antiga Farmácia Popular. Sendo assim, trata-se de local de fácil acesso, sendo assim um ponto estratégico por ser muito próximo ao terminal de integração e também de fácil acesso dos pacientes atendidos na UPA Central.

Ressalte-se, ainda, que a farmácia contará com a presença de farmacêutico durante todo seu horário de funcionamento, proporcionando um atendimento qualificado e atendendo a legislação vigente.

Por fim, merece destaque a homenagem prestada como nome da futura farmácia, eis que a homenageada, Dra. Clara Peckman Mendonça foi uma farmacêutica, professora titular da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP de Araraquara, responsável pela implantação do Hemocentro e Laboratório de Análises Clínicas da UNESP de Araraquara e Secretária de saúde do município de Araraquara de janeiro de 2001 a janeiro de 2002.

Além disso, foi ela a pioneira no município na defesa dos portadores do vírus HIV, fundando o GASPA, entidade de auxílio e apoio aos portadores do referido vírus.

Trata-se, enfim, de justa homenagem, eis que a Dra. Clara Peckman Mendonça dedicou toda sua carreira na formação de profissionais, na pesquisa acadêmica, sem deixar de prestar assistência à população, pautando-se na defesa dos marginalizados e das pessoas mais necessitadas. Dra. Clara faleceu aos 93 anos no dia 17/08/2017.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



PROJETO DE LEI Nº

315/17

Cria a Farmácia Central “Drª. Clara Peckman Mendonça”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criada a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde.

Art. 2º. A farmácia criada no artigo anterior será denominada Farmácia Central “Drª. Clara Peckman Mendonça”.

Art. 3º. O item 4 do inciso I do Art. 32 da Lei Municipal nº 8.de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

“4.6. Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.”

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 23 de novembro de 2017 16:32
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi; Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: Proposições do Executivo protocolizada nesta data
Anexos: OFICIOSNJ N 0334 2017 - Plano Municipal de Economia Solidária.doc; OFICIOSNJ N 0338 2017 - Farmácia Central.doc; OFICIOSNJ N 0340 2017 - Substitutivo Férias Escolares.doc; OFICIOSNJ N 0341 2017 - Crédito Adicional Suplementar - DAAE.doc

Boa tarde!

Seguem anexos proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **392** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **23 NOV 2017**

Prazo para apreciação até:.... **29 JAN 2018**

Araraquara, 23 de novembro de 2017.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, **24 NOV 2017**.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em reuniao discussão, com a(s)
emenda(s) nº(s) 01

..... Retorna à
Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para
elaboração da redação final
Araraquara, 28 NOV 2017
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 004
PROC. 392/17
C.M.

PARECER N°

455

/17

Projeto de Lei nº 315/2017

Processo nº 392/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Cria a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde, e dá outras providências.

Propositura atende às normas regimentais vigentes, entretanto foi necessário apresentar uma emenda modificativa para incluir a correta remissão a outra lei municipal.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 NOV 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 08
PROC. 92/17
C.M.A. [assinatura]

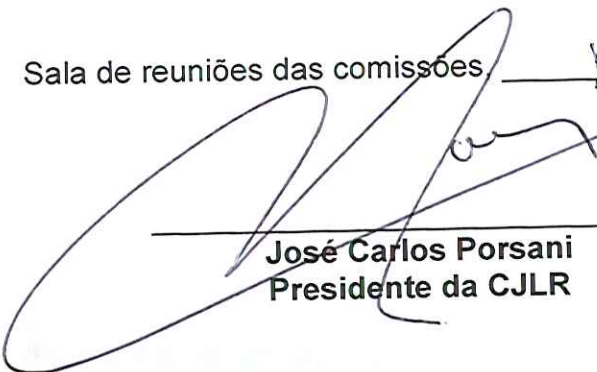
EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 315/17

Dê-se ao *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 315/17 a seguinte redação:

“Art. 3º O item 4 do inciso I do art. 32 da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:”

Sala de reuniões das comissões


24 NOV 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri
Membro da CJLR



Thainara Faria
Membro da CJLR

Aprovado
Araraquara, 28 NOV. 2017

Presidente

13:33 24/11/2017 002614 PM10000-CMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

259

/17

Projeto de Lei nº 315/2017

Processo nº 392/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Cria a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade e apresentou uma emenda.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 NOV 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

[assinatura]
Zé Luiz

[assinatura]
Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.	010
PROC.	392/17
C.M.	

PARECER Nº

098

/17

Projeto de Lei nº 315/2017

Processo nº 392/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Cria a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde, e dá outras providências.


Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade e apresentou uma emenda.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 24 NOV 2017



Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Paulo Landim



Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

FLS. 011
PROC. 3921/17
C.M. Q

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 28 de novembro de 2017, aprovando o Projeto de Lei nº 315/17 e a correspondente emenda, apresenta a inclusa

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 315/17

Cria a Farmácia Central "Drª. Clara Peckman Mendonça", e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde.

Art. 2º A farmácia criada no artigo anterior será denominada Farmácia Central "Drª. Clara Peckman Mendonça".

Art. 3º O item 4 do inciso I do art. 32 da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

"4.6. Farmácia Central "Drª Clara Peckman Mendonça"."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

28 NOV. 2017

Sala de reuniões das comissões, _____

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

Aprovado
Araraquara, 28 NOV. 2017

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 012
PROC. 392/17
C.M. Ⓚ

DESPACHOS

Processo nº 392 / 17

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo
Andim
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 28 NOV. 2017
Presidente



FLS.	013
PROC.	392/17
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 278/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 315/17

Cria a Farmácia Central "Dr^a. Clara Peckman Mendonça", e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde.

Art. 2º A farmácia criada no artigo anterior será denominada Farmácia Central "Dr^a. Clara Peckman Mendonça".

Art. 3º O item 4 do inciso I do art. 32 da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

"4.6. Farmácia Central "Dr^a Clara Peckman Mendonça"."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 - Centro

CEP 14801-300 - ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	014
PROC.	392/17
C.M.	

Ofício nº 121/17-DL

Araraquara, 29 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

CÓPIA

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017 a seguir relacionados:

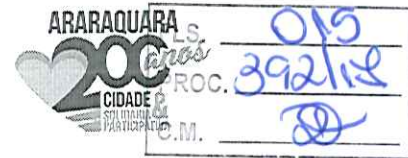
Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
277/17	303/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre alteração temporária no período de férias dos integrantes do Magistério Público do Município de Araraquara, e dá outras providências.
278/17	315/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Cria a Farmácia Central "Drª. Clara Peckman Mendonça", e dá outras providências.
279/17	316/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.
280/17	317/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária e dá outras providências.
281/17	318/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2307/2017

Em 05 de dezembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 278/17
Projeto de Lei nº 315/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.141, de 30 de novembro de 2017, criando a Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

(“PC”).

Processo nº 392/2017

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

19/12/2017

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

13:50 21/12/2017 008370 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



FLS.	016
PROC.	392/17
C.M.	

LEI Nº 9.141

De 30 de novembro de 2017

Autógrafo nº 278/17 - Projeto de Lei nº 315/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Cria a Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 28 (vinte e oito) de novembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Farmácia Central, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e que tem por objetivo ser um ponto estratégico de distribuição de medicamentos voltados para a neurologia, psiquiatria e atenção básica à saúde.

Art. 2º A farmácia criada no artigo anterior será denominada Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.

Art. 3º O item 4 do inciso I do art. 32 da Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem:

“4.6. Farmácia Central “Drª Clara Peckman Mendonça”.”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 05/dezembro/17 - Ano 112 – Nº 290.